



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº088/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública área de terreno suburbana pertencentes a particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto-Lei Federal nº3.365/41, e

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Obras em implantar o aterro sanitário conforme recomendação do Ministério Público nos autos de Ação Civil Publica em Trâmite na Comarca de Porto Nacional;

Considerando ainda que a área a ser desapropriada possui todas as características técnicas para a instalação do Aterro Sanitário, bem como a única disponível tendo em vista a declaração de deserta a licitação para atender os fins aqui disciplinados, havendo sobremaneira interesse publico na efetivação da implantação da destinação final dos resíduos sólidos domésticos do Município de Oliveira de Fátima/TO,

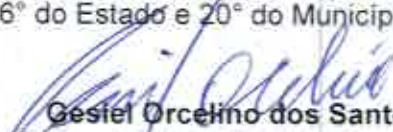
RESOLVE:

Art. 01º. Declarar de utilidade pública uma área de 4.84 ha, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice **V 005A**, de coordenadas **N 8.819.474,13 m.** e **E 722.427,92 m.**, situado no limite com **ÁREA REMANESCENTE**, deste, segue com azimuth de 180°20'06" e distância de 247,56 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE** até o vértice **V 005B**, de coordenadas **N 8.819.226,57 m.** e **E 722.426,47 m.**; deste, segue com azimuth de 270°20'06" e distância de 220,00 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE** até o vértice **V 005C**, de coordenadas **N 8.819.227,86 m.** e **E 722.206,48 m.**; deste, segue com azimuth de 0°20'06" e distância de 192,44 m., confrontando neste trecho com **NEWTRA ANTÔNIO DE LIMA** até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 8.819.420,29 m.** e **E 722.207,60 m.**; deste, segue com azimuth de 76°16'01" e distância de 226,80 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MARCELINO** até o vértice **V 005A**, de coordenadas **N 8.819.474,13 m.** e **E 722.427,92 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **WGS84**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 02º. Promover a desapropriação do imóvel aqui declarado de utilidade pública por via direta para implantação do Aterro Sanitário/Depósito resíduos sólidos domésticos", com o devido pagamento a título de indenização no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valores apurados pela comissão de avaliação homologado pela Coletoria Municipal.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, ao 01 dias do mês de dezembro de 2014. 125º da República; 26º do Estado e 20º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal